PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 22/05/2007
Retirado em 22/06/07
Assinatura
Mara E. K. de Lima
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei 1.888, de 30 de novembro de 2006, que cria empregos para programas de saúde e dá outras providências, inserindo o art. 3º-A, e o parágrafo único à referida lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É inserido o art. 3º-A, e o parágrafo único, à Lei Municipal Nº 1.888/06, de 30/11/2006, com a seguinte redação:

Art 3º...

"Art. 3º-A - São criadas 04 (quatro) Funções Gratificadas de Chefe de Equipe de PSF, destinadas a gratificar os Médicos Designados para a chefia das Equipes de PSF, com valor da FG equivalente a 40% (quarenta por cento) de seu salário.

Parágrafo Único – A Função Gratificada não se incorpora ao salário dos profissionais para quaisquer efeitos, exceto para remuneração das férias e da gratificação natalina, quando será devida proporcionalmente ao período de sua percepção, respectivamente, no período aquisitivo e no ano a que se refere a gratificação natalina."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração